

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

SUBCHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 1800-007153/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico - SEDUC N° 002/2016

Tipo: menor preço POR LOTE DE ITENS.

Objeto: Aquisição de PALETES e ESTANTES METÁLICAS DE AÇO, destinada a atender as necessidades do galpão da Secretaria da Educação, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 23/08/2016, às 10 h:30 horário de Brasília

Disponibilidade do edital: Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Licitação n° 640540).

Informações: Fone: (82) 3315-1290

Maceió 03 de agosto de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Liliane Damasceno Rocha Pereira
Pregoeira

Rita Valéria Moura de França
Equipe de Apoio

Carlos Gustavo dos Santos Marinho
Presidente da CPL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEE, EM MACEIÓ(AL) 03
DE AGOSTO DE 2016.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

**Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude -
SELAJ**

EDITAL N° 04/2016

EDITAL DE SELEÇÃO PARA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA: A JUVENTUDE
QUE FAZ ESPORTE E ARTE TAMBÉM

A Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrição para seleção de fotografias para a exposição com o tema: Juventude que faz esporte e arte também, que acontecerá durante o Festival de Esporte e Cultura Urbana da Juventude de Alagoas, conforme segue especificações compostas neste edital.

ITEM 1 - OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

1.1 - A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, buscando mostrar a produção artística da juventude alagoana, promove uma exposição de fotografia com o tema: Juventude que faz esporte e arte também, que acontecerá durante o Festival de Esporte e Cultura Urbana da Juventude de Alagoas.

1.2 A realização da Exposição de Fotografia Juventude que faz esporte e arte também, será uma importante ação que irá dialogar com as áreas tanto esportiva quanto cultural. Atendendo a diversidade de atuação da juventude.

ITEM 2 - DO CONCURSO

2.1 - A seleção das fotos a serem expostas deverá ter como inspiração o tema: Juventude que faz esporte e arte também, mostrando a diversidade da juventude nessas duas vertentes de atuação, ou seja, no esporte e na arte.

2.2 - O material selecionado fará parte da Exposição Juventude que faz esporte e arte também, no Rol da Fama localizado no 2º andar do Estádio Rei Pele, na Avenida Siqueira Campos, S/N, Bairro Trapiche da Barra - Maceió - AL, como também será divulgado no site <http://www.selaj.al.gov.br/>.

ITEM 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da seleção para a da Exposição Fotográfica Juventude que faz esporte e arte também jovens de 15 a 29 anos, amadores ou profissionais.

3.2 - As inscrições de menores de 18 (dezoito) anos somente serão aceitas mediante autorização dos pais ou representante legal expressa na Ficha de Inscrição.

3.3 - É vedada a participação na seleção da Exposição Fotográfica Juventude que faz esporte e arte também, de qualquer membro da Comissão Organizadora, da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou colaterais, até o primeiro grau, ou de quem quer que, de uma maneira ou de outra, esteja envolvido com a realização do evento.

ITEM 4 - DAS CONDIÇÕES DOS TRABALHOS INSCRITOS

4.1 - Os trabalhos inscritos para a seleção da Exposição Fotográfica Juventude que faz esporte e arte também, deverão ser inéditos, não sendo permitida nenhuma veiculação anterior, tanto em forma impressa (livros, jornais, revistas, peças gráficas) quanto em formato eletrônico (CDs, DVDs, E-books, sites, mídia on-line, etc).

4.2 - Somente serão aceitas fotografias produzidas durante o período de inscrição.

4.3 - Cada concorrente poderá participar com até 03 (três) fotografias, produzidas por qualquer tipo de câmera.

4.4 - Os concorrentes deverão enviar suas fotografias em arquivos digitais de alta resolução, nas extensões JPEG, TIFF ou RAW, com formato de saída mínimo de 20x25 cm, em 300 DPIs.

4.5 - Somente serão aceitas fotografias em formato digital, de acordo com as definições expressas no edital.

4.6 - Mesmo as fotografias originalmente produzidas com câmeras de película ou câmeras artesanais deverão ser digitalizadas e tratadas pelos autores, antes de serem encaminhadas por CDs ou DVDs com a inscrição da seleção para a Exposição Fotográfica Juventude que faz esporte e arte também, observando o que tange os artigos anteriores desse capítulo.

ITEM 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas, com a entrega dos trabalhos pessoalmente ou via Sedex para o seguinte endereço: Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, Avenida Siqueira Campos, S/N, Estádio Rei Pelé, sala 07 (setor de Juventude), Trapiche da Barra, Maceió/AL, Cep. 57010-645.

5.2- O prazo para a inscrição é de 4 a 19 de agosto de 2016. Para as inscrições via SEDEX, serão consideradas as que tiverem o carimbo dos Correios até essa data.

5.3 - O envelope de cada inscrição da seleção para a Exposição Fotográfica Juventude que faz esporte e arte também, deverá conter:

(a) Um envelope menor, devidamente lacrado, com a Ficha de Inscrição - disponível no anexo desse Edital. A mesma também pode ser solicitada através do e-mail juventudeselaj@gmail.com - preenchida e assinada. Na parte externa do envelope, deve estar registrado o nome do concorrente. (b) CD ou DVD com as fotografias inscritas, seguindo as especificações estabelecidas no ITEM 4. (c) Em uma folha separada, pequeno texto a respeito de cada fotografia, identificando o local onde a imagem foi produzida, data de sua realização, e explicitando suas conexões com o tema proposto. Estas informações subsidiarão os trabalhos da Comissão de Seleção.

5.4 - Serão desclassificados os trabalhos que não estiverem cumprindo o que determina o esse edital.

ITEM 6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO

6.1 - O processo de seleção para a Exposição Fotográfica Juventude que faz esporte e arte também, será conduzido por uma Comissão composta por profissionais de saber e experiência amplamente reconhecida no campo da arte, da fotografia e da editoração, sendo composto por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) da sociedade civil, e 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ.

6.2 - No processo de avaliação dos trabalhos inscritos, a Comissão de Seleção norteará suas decisões fundamentadas nos seguintes critérios: (a) Adequação ao tema proposto pelo presente Edital, conforme expresso no item 2.1; (b) Cumprimento das normas gerais para inscrição, expressas neste Edital; (c) O conjunto de técnica, contextualização e plástica; (d) Originalidade e criatividade.

6.3 - As decisões da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação do resultado.

ITEM 7 - DA EXPOSIÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção selecionará 30 (trinta) trabalhos para Exposição Fotográfica Juventude que faz esporte e arte também.

7.2 - Todos os trabalhos selecionados para Exposição Fotográfica Juventude que faz esporte e arte também, serão concedidos certificados e também participaram do Catálogo da Exposição.

7.3 - O resultado dos selecionados para Exposição Fotográfica Juventude que faz esporte e arte também, será publicado no Diário Oficial, bem como no www.selaj.al.gov.br.

7.4 - A exposição será aberta em uma solenidade no Rol da Fama localizado no 2º andar do Estádio Rei Pele, na Avenida Siqueira Campos, S/N, Bairro Trapiche da Barra - Maceió - AL.

ITEM 8 - DOS DIREITOS DO AUTOR

8.1 - Os direitos autorais dos trabalhos selecionados serão cedidos automaticamente para a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude.

8.2 - Para fins institucionais, independentemente de qualquer formalização, a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude poderá utilizar os trabalhos selecionados livremente em seu material de divulgação, sempre fazendo menção ao autor.

8.3 - Caso a obra contenha imagens de pessoas em destaque, assim como de objetos de propriedade de terceiros ou de obras intelectuais, o autor deverá anexar a Ficha de Inscrição cópia de termo de autorização firmado com o titular dos direitos relativos à imagem e/ou obra intelectual reproduzida no trabalho inscrito.

8.4 - Inscrições de obras nas condições descritas acima que não sejam acompanhadas do devido termo de autorização poderão ser desclassificadas, a critério da Comissão de Seleção e Premiação.

ITEM 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 - A inscrição na seleção para Exposição Fotográfica Juventude que faz esporte e arte também, de que trata o presente Edital implica na plena aceitação por parte do inscrito das normas e termos estabelecidos neste.

9.2 - Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

9.3 - Compete à Comissão Organizadora da Exposição Fotográfica Juventude que faz esporte e arte também, a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação ao Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

9.4 - Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela Comissão de Seleção.

9.5 - A divulgação deste edital se fará por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas e através de campanhas nas redes sociais.

9.6 - Não haverá qualquer premiação ou remuneração para os selecionados.

9.7 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

ANEXO 1:

Exposição Fotográfica Juventude que faz esporte e arte também
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro que possuo os direitos autorais de imagem da fotografia intitulada _____, enviada a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, em que autorizo seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação da SELAJ, em qualquer tempo.	
As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições; utilização no site; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.	
Estou ciente de que a Assessoria de Comunicação da SELAJ dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem o consentimento do autor ou da Assessoria de Comunicação da SELAJ.	
Local: _____	Data: ____/____/____
Assinatura: _____	

ANEXO 2:

Exposição Fotográfica Juventude que faz esporte e arte também FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome: _____		
Data de nascimento: _____	Sexo: M () F ()	
Registro de Identidade: _____	Ó r g ã o emissor: _____	UF: _____
Endereço: _____		
Complemento: _____	Bairro: _____	Cidade: _____
Estado: _____	CEP: _____	
Telefone fixo: _____	Celular: _____	
E-mail: _____		
Título da Imagem: _____		
Data: _____	Local: _____	
Tipo de aparelho para a produção da imagem: _____	_____	
Texto explicativo sobre a imagem (máximo de 400 caracteres): _____		
Assinatura: _____		

Protocolo 254654

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SEF Nº 483 /2016

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL ACERCA DE RESTOS A PAGAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual,

Considerando a edição do Decreto nº 48.049, de 15 de abril de 2016, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da Administração Pública estadual para o exercício financeiro corrente;

Considerando o disposto no art. 62, do referido Decreto, o qual concede a esta SEFAZ, no âmbito de suas atribuições, a capacidade para expedir atos normativos que visem à suplementação das disposições contidas do Decreto nº 48.049/2016;

Considerando a necessidade de assegurar um melhor planejamento financeiro para que haja uma execução orçamentária pautada pelo equilíbrio entre as despesas e receitas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Estadual;